

CORPO CLINICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CORPO CLÍNICO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL para reformulação do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. Nos termos da RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 201/2020, a assembleia será realizada mediante uso de webconferência, com ambiente seguro, criptografado e privado. A Assembleia Geral Extraordinária será aberta dia 14 de dezembro de 2020, às 19h00min, com quórum mínimo de 2/3 dos membros aptos a votar em primeira convocação e segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos, por meio do aplicativo zoom.

Ordem dia:

1. Votação da reformulação do Regimento Interno do Corpo Clínico nas conformidades da RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 195/2019, nos termos do rito abaixo descrito.
2. Assuntos Gerais.

A reformulação do Regimento Interno seguirá o rito abaixo previsto:

1. Publicação da proposta de alteração consolidada – em meio eletrônico, e disponibilizada em meio físico mediante solicitação junto à secretaria da Direção Clínica para quem assim o desejar -, a partir do dia 13/11/2020.
2. Prazo para sugestões de alterações, que deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail da Direção Clínica até o dia 30/11/2020, às 23h59min, sob pena de preclusão de alterações e

sugestões enviadas após o prazo ou apresentadas em assembleia, as quais não serão consideradas e não serão votadas, independentemente do motivo apresentado.

3. Consolidação das sugestões de alterações, sendo encaminhado para a votação na AGE os pontos divergentes.
4. Votação das alterações sugeridas e que estejam dentro dos parâmetros legais em AGE.
5. Promulgação do Regimento Consolidado e Aprovado, após o final dos trabalhos na AGE.
6. Encaminhamento ao CRM/SC, Direção Técnica e Direção Administrativa, em conjunto com a lista de presentes na AGE, impreterivelmente até o dia 15/12/2020.

A assembleia seguirá as normas e critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO CRM-SC N° 195/2019 e RESOLUÇÃO CRM-SC N° 201/2020, a saber:

“Art. 2° O sistema utilizado para votação sigilosa deverá assegurar a identificação do participante e a segurança do voto, devendo cumprir os seguintes critérios:

1. As sessões deverão ter, obrigatoriamente, uma senha para entrada, de modo que apenas os usuários com essa informação possam acessar a reunião;
2. As sessões deverão ter início conforme o quórum de convocação e horários determinados para 1ª e 2ª chamadas;
3. Os participantes deverão informar, no campo referente ao nome de exibição, o seu nome completo, número de CRM;
4. Os participantes deverão ter a câmera habilitada, de modo que seja possível verificar o seu rosto nitidamente e permitir o registro de sua imagem para fins de conferência de presença e quórum;
5. As votações eletrônicas deverão ser feitas, obrigatoriamente, usando ferramenta disponível para tal fim no software de webconferência. O resultado da votação deverá ser mostrado em tempo real aos participantes;
6. Ao final da sessão, deverá ser emitido relatório do sistema no qual conste o resultado da votação, que deverá ser anexado à Ata da Assembleia;
7. Ao final da sessão, deverá ser emitido relatório do sistema no qual constem os nomes de todos os participantes e seus horários de entrada e saída”. (RESOLUÇÃO CRM-SC N° 201/2020).

Este edital será divulgado por meio de cartazes afixados em espaço de fácil acesso e visibilidade no Hospital, além de convocação individual por escrito.

Itajaí-SC, 13 de novembro de 2020.

DRA. MARLENE LAVADO
Ginecologia e Obstetrícia
Pré-Natal de Alto Risco
CRM/SC 10631

Lavado